



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves Nº 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38950-000 - IBIÁ

LEI Nº 1.523

"CRIA A CRECHE MUNICIPAL CANUTA MARIA DA CONCEIÇÃO"

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

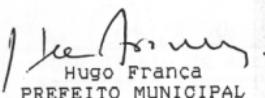
Art.1º - Fica criada a "Creche Municipal Canuta Maria da Conceição", sediada nesta cidade, à Rua 33 nº 184, no Bairro Santa Cruz.

Art.2º - O Executivo Municipal mediante Decreto, regulamentará sua organização, funcionamento e administração, bem como, aprovará seus estatutos.

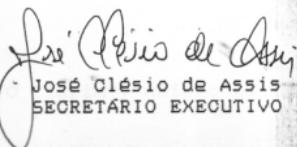
Art.3º - O Município consignará, anualmente, em seu orçamento dotações para o custeio e manutenção da referida creche.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá,
em 23 de abril de 1.997.


Hugo Franca

PREFEITO MUNICIPAL


José Clésio de Assis

SECRETÁRIO EXECUTIVO